



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Controle Interno

Parecer do Controle Interno

PROCESSO: Nº 024/2019-07
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pediu para o Chefe do Setor do Controle Interno do Município de Placas/PA, verificar a legalidade da **Licitação Dispensa de Licitação nº 024/2019-07 para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO A RESIDÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR**, conforme especificações e condições constantes deste Edital, seus Anexos e Contrato.

ANÁLISE DO PROCESSO

Verifica-se que a fase interna contém todos os documentos necessários, como o REQUERIMENTO com Justificativa do Secretário, em anexo o termo de referência; contém a informação orçamentária; contém o pedido de licitação para o ordenador de despesa; a autorização para a licitação do ordenador; e a autuação do processo.

Verifico também a existência de:

- I - Propostas de preços;
- II - Portaria Nº 1.873, de 05 de agosto de 2019, do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- III – Ofício Nº 143/2019, de 06 de agosto de 2019, do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- IV - Solicitação de documentos de habilitação à ROSILAYNE TEREZINHA MACARI;
- V - Termo de Ratificação e homologação, autorizando os procedimentos legais para a Contratação do Licitante: ROSILAYNE TEREZINHA MACARI;
- VI- Declaração de Publicação no Quadro Oficial.

Verifico o Parecer Jurídico;

Por fim, após a análise dos autos do processo, recomendamos Publicação no Portal do jurisdicionado do TCM/PA e Portal de transparência do município. E que as certidões sejam atualizadas no momento da assinatura do contrato, se for o caso.

CONCLUSÃO

Por conta disto, entendo que o presente processo de licitação, está condizente com a legalidade requerida na Lei de Licitação e suas alterações e deve ser **DEFERIDO**. Ressaltamos que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo. Desta feita, retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento.

Placas-PA, 11 de fevereiro de 2019.

.....
Patrícia Guimarães Canto Sobral
Controle Interno do Município